



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 803/2.011

Autor: Sebastião Reis de Oliveira
Vereador

**"Acrescenta parágrafo 4º ao artigo
1º da Lei Municipal que
especifica".**

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 4º ao artigo 1º da Lei Municipal nº
706/2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
.....
.....

§ 4º Na hipótese de necessitar a donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com anuência do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam destinados exclusivamente a investimentos na ampliação de suas instalações".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 382
29 DE abril DE 2011



Diário Oficial

ANO III - Nº 382

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 29 de Abril de 2011

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEIS

LEI Nº. 802/2.011

Autor: Poder Executivo

Antonio Cavalcante - Prefeito Municipal

"EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE SUA DESAFETAÇÃO E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente desafetação de sua destinação original, o trecho da Rua Pernambuco situado entre a Avenida Castro Alves e Rua Olavo Bilac, com área total de 3.990,00 metros quadrados, conforme delimitado no croqui que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área extinta na forma do artigo anterior, será incorporada aos imóveis municipais constituídos pelo Lote 1 da Quadra 86 e Lote 1-A da Quadra 87, para compor o conjunto habitacional implantado pelo Programa de Desfavelamento, objeto das Leis Municipais nº 334/94 e 487/2000.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, providenciar a elaboração das plantas e memoriais descritivos relativos à incorporação de que trata este artigo, para posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 803/2.011

Autor: Sebastião Reis de Oliveira
Vereador

"Acrescenta parágrafo 4º ao artigo 1º da Lei Municipal que especifica".

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 4º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 706/2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º Na hipótese de necessitar a donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com anuidade do Executivo Municipal e desde que os recursos sejam destinados exclusivamente a investimentos na ampliação de suas instalações".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 96/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal Haroldo Cardoso de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico a contar de 06 de abril de 2011.

Artigo 2º - Conceder ao servidor de que trata o artigo anterior, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 63, da Lei Complementar Municipal Nº 001/90, e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos. Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Educação
67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde
67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social
67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração
67 3474 1144 ramal 209